

## **EDITAL Nº 03/2024 – PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC**

O Dirigente Regional de Ensino de Itararé, com fundamento na Resolução SEDUC 15 de 29/02/2024, alterada pela Resolução SEDUC nº 24, de 2-4-2024, torna público o processo para composição de cadastro reserva de docentes que tenham interesse em atuar com a carga horária atribuída para o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC) nas Unidades Escolares da rede estadual de ensino jurisdicionadas à esta Diretoria de Ensino, conforme destacado no presente Edital.

### **I – Das Atribuições:**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a.** Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- b.** Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- c.** Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d.** Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- e.** Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f.** Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g.** Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;
- h.** Informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

### **II – Dos requisitos:**

- a.** Ser docente readaptado em exercício na Unidade Escolar observada a compatibilidade entre as atribuições do projeto e o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

- b.** Na impossibilidade da atuação de docente readaptado, ser docente efetivo ou estável da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.
- c.** Na impossibilidade da atuação de docente efetivo ou estável, ser docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009 com aulas regulares atribuídas conforme parágrafo 3º do artigo 6º da Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024 alterada pela Resolução SEDUC - Nº 24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

### **III – Das Vagas:**

A relação de vagas com apontamento de cargas horárias do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação das Unidades é apresentada de acordo com o módulo indicado na Resolução SEDUC 15 de 29/02/2024:

- a.** 20 (vinte) horas, para escola de tempo parcial com 1 (um) turno de funcionamento;
- b.** 40 (quarenta) horas, para escola de tempo parcial com 2 (dois) turnos de funcionamento;
- c.** 60 (sessenta) horas, para escola de tempo parcial com 3 (três) turnos de funcionamento;
- d.** 20 (vinte) horas para escola do Programa Ensino Integral – PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em um único turno;
- e.** 40 (quarenta) horas para escola do Programa Ensino Integral – PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em dois ou mais turnos;

### **IV – Da carga horária de atuação do docente que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas Unidades Escolares:**

O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade:

- a** - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b** - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c** - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

### **V – Da Manifestação de interesse do docente e da Atribuição:**

- a)** O docente interessado em contar com carga horária de PROATEC atribuída deverá acessar o link a seguir e indicar para qual(ais) Unidade(s) Escolar(es) deseja dialogar com a Equipe Gestora para concorrer a atribuição da carga horária.

**Link para manifestação de interesse:** <https://forms.gle/SQjrmzesyYfyqmet7>

**b)** Período para manifestação de interesse por meio do link: a partir de 24/05/2024 a 27/05/2024 às 12 horas.

#### **VI – Da entrevista/diálogo para seleção:**

**a)** Após a manifestação de interesse, as Unidades Escolares receberão individualmente a relação de candidatos que indicaram interesse em ter aulas do PROATEC atribuídas para que, posteriormente, agendem entrevistas.

**b)** Ficará sob responsabilidade da Unidade Escolar contatar o candidato, devendo este, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Escola e verificar a disponibilidade da vaga e/ou realização da entrevista/diálogo com o Gestor.

**c)** Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino da unidade escolar, a indicação do candidato para aprovação pela Diretoria de Ensino de Itararé.

**d)** A atribuição ocorrerá após a seleção dos candidatos considerados com perfil favorável para a função.

#### **VII – Da atribuição da carga horária:**

Cabe ao gestor da unidade escolar realizar a entrevista, comunicar a Diretoria de Ensino pelo e-mail do [deitrcrh@educacao.sp.gov.br](mailto:deitrcrh@educacao.sp.gov.br) o candidato selecionado e, após a devolutiva afirmativa da Diretoria de Ensino, providenciar os procedimentos de afastamento provisório com envio de ofício para o e-mail [deitrap@educacao.sp.gov.br](mailto:deitrap@educacao.sp.gov.br) com o assunto "**Afastamento Provisório – PROATEC**".

#### **VIII – Da cessação:**

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

**a)** a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

**b)** a critério da administração, em decorrência de:

**b.1)** não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;

**b.2)** entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença- gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;

**b.3)** a unidade escolar deixar de comportar o projeto;

**b.4)** descumprimento de normas legais;

**b.5)** não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

**b.6)** apresentar índices insatisfatórios no desempenho de suas atribuições.

Na hipótese de cessação motivadas pelos itens "b1" e "b4", a proposta de cessação da carga horária será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório, no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação da proposta de cessação da carga horária que dar-se-á por decisão conjunta da equipe gestora e do Supervisor de Ensino/Educacional da unidade escolar, com validação do Dirigente Regional de Ensino.

O docente, que tiver sua carga horária cessada somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação. Exclui-se da restrição, o docente:

- 1 – Perder a vaga em razão da unidade escolar deixar de comportar o projeto;
- 2 – Que vier a ser indicado para atuar como Professor do projeto em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino.

#### **IX – Do cronograma:**

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Manifestação de interesse por meio de link <a href="https://forms.gle/SQjrmzesyYfyqmet7">https://forms.gle/SQjrmzesyYfyqmet7</a>	A partir de 24/05/2024 a 27/05/2024 às 12h	Docente com vínculo com a Secretaria Estadual de Educação com interesse em atuar no Projeto.
Envio de dados dos docentes que manifestaram interesse para as Unidades Escolares	28/05/2024, até 08h00	Diretoria de Ensino
Contato com o candidato que manifestou interesse para entrevista e preenchimento de questionário online.	De 28/05/2024 após 08h00 a 29/05/2024 às 18h	Gestão Escolar

#### **X – Das Disposições Finais:**

Casos omissos serão objeto de consulta à Comissão de Atribuição de Classes e Aulas desta Diretoria de Ensino.

Itararé, 23 de maio de 2024.

Carla Ceriani  
Dirigente Regional de Ensino